



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

REQUERIMENTO N.º /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

A vereadora infra-assinada, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria municipal competente, providênci no sentido de determinar o pagamento do adicional de 30% (trinta por cento) por periculosidade aos servidores da Fiscalização Municipal que desempenham suas funções utilizando motocicletas em nossa cidade.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 11 de novembro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA ANINHA
Líder do Novo





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo solicitar ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria competente, providência no sentido de determinar o pagamento do adicional de 30% (trinta por cento) por periculosidade aos servidores da Fiscalização Municipal que desempenham suas funções utilizando motocicletas em nossa cidade.

A presente proposição tem por finalidade solicitar a adoção de providências para garantir o pagamento do adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) aos servidores da Fiscalização Municipal que desempenham suas funções utilizando motocicletas no exercício das atividades diárias.

O deslocamento por motocicleta, especialmente em vias urbanas de intenso fluxo, eleva significativamente o risco de acidentes e de exposição dos servidores a situações de perigo real e iminente. A legislação trabalhista e administrativa que trata da periculosidade reconhece que determinadas funções, pela natureza da atividade, exigem compensação financeira que assegure o princípio da proteção à saúde e à integridade física do trabalhador.

O Decreto Federal nº 1.897/2013 e a Portaria do Ministério do Trabalho nº 1.565/2014 dispõem expressamente que atividades exercidas em motocicleta são consideradas perigosas, fazendo jus ao pagamento do adicional previsto nos termos da Lei nº 12.997/2014, que alterou o artigo 193 da CLT, ampliando sua aplicação aos trabalhadores que utilizam motocicleta de forma habitual no exercício de suas funções.

Assim, a concessão do adicional não se trata de benefício facultativo, mas de direito legalmente reconhecido, que visa resguardar os servidores que se arriscam diariamente para garantir o bom funcionamento da administração pública.

Garantir o pagamento da periculosidade é uma medida que reforça o compromisso do Poder Público com:

- A valorização dos servidores;
- A segurança e a integridade física no ambiente de trabalho;
- A justiça administrativa e o cumprimento das normas vigentes.
-

Dessa forma, solicita-se o acolhimento da presente proposição, assegurando que os servidores da fiscalização que pilotam motocicletas tenham seus direitos respeitados, promovendo condições dignas de trabalho e reafirmando o compromisso desta Casa com a proteção da vida e a eficiência do serviço público.

Espero contar com o apoio dos nobres pares, para a aprovação desta proposição.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Unaí, 11 de novembro de 2025; 81º da Instalação do Município.

A blue ink signature of the name "VEREADORA ANINHA".

VEREADORA ANINHA
Líder do Novo

3/3

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: <https://www.unai.mg.leg.br> – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA - VEREADORA ANINHA, CPF: 133.54*.*6-*2 em 11/11/2025 16:42:20, Cód.**

Autenticidade da Assinatura: **16A1.5H42.4207.E767.8467**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **56E.755** - Tipo de Documento: **REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS**.

Elaborado por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA, CPF: 133.54*.*6-*2 , em 11/11/2025 - 16:42:20**

Código de Autenticidade deste Documento: **16H4.6W42.820H.Z78R.2224**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

